

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº137/2020 de 10 de junho de 2020

Página 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO – CPCCR

EDITAL N.º 021/2020 – CPCCR

De 08 de junho de 2020

HOMOLOGA O EDITAL N.º 019/2020 DE RESULTADO DO CRESCIMENTO POR ESCOLARIDADE DOS SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR.

Súmula: Homologa o Edital nº 019/2020 de resultado do Crescimento por Escolaridade dos servidores públicos ocupantes do cargo de Guarda Municipal do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº. 4977/2019 e a COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 050/2018 e em cumprimento à Lei Complementar nº 103/2014 e Decreto 4029/2015, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Homologar o resultado do Edital nº 019/2020, dos procedimentos do Crescimento por Escolaridade dos servidores públicos ocupantes dos cargos de Guarda Municipal do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

Art. 2º- Os efeitos financeiros serão aplicados conforme determina a Lei Complementar nº 142 de 28 de abril de 2017.

CLAudemir JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4977/2019

JÚLIO-CÉSAR RIBAS NEIVA
Presidente da CPCCR
Portaria nº 050/2018

LUANA DE F. G. BERGAMASCO
Secretária da CPCCR
Portaria nº 050/2018

Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 (1º Andar) – Bairro Pioneiros
CEP: 83.833-016 – Fazenda Rio Grande/PR
Tel.: (41) 3608-7356 e-mail: cpccr@fazendariogrande.pr.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		151.2020
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROCESSO Nº: 0018630/2020
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Nome do Proprietário: SPE Residencial Sol Nascente Ltda		
Endereço do Imóvel: Rua Uniflor, nº 211 Condomínio Residencial "Uniflor 223" - unidade A		
Referência do endereço: Entre Rua Porto Amazonas e a Rua Prado Ferreira		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial, ☐ Comercial, ☐ Industrial, ☐ Suburbano		
Infra-estrutura urbana: ☒ Água, ☒ Esgoto sanitário, ☒ Energia elétrica, ☒ Telefone		
Pavimentação: ☒ Pavimentação, ☒ Galerias A. P., ☒ Gás canalizado, ☒ Iluminação pública		
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo, ☒ Transporte coletivo, ☒ Comércio, ☒ Rede Bancária, ☒ Escola, ☒ Saúde, ☒ Segurança, ☒ Lazer		
3 - TERRENO (unidade A):		
Formato: Regular, Pavimentação: Asfalto, Topografia: Plana, Situação: Meio de Quadra, Superfície: Seca		
Área total (incluindo 03 (m²)): 120,00, Frente Rua Uniflor (m): 6,00, Frente (m): 6,00, Ld divisa unidade B (m): 20,00, Ld divisa Lote 04 (m): 20,00, Fundos divisa Lote 10 (m): 6,00		
4 - VALOR DA AVALIAÇÃO DO TERRENO (fração 01/03):		
Área da fração de terreno (m²): 120,00, Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 371,83, VU Médio: 437,45, VU Máximo: 503,07, Valor da fração do Terreno (R\$): 52.494,00		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (3%):		
Valor Total R\$ 1.574,82 Um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos		
Número de unidades habitacionais no Condomínio: 03 (três) unidades, Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☒ Recessivo, ☐ Normal, ☐ Aquecido, Absorção pelo mercado: ☐ Rápida, ☒ Média, ☐ Demorada, Número de ofertas: ☐ Alto, ☒ Médio, ☐ Baixo, Nível de demanda: ☐ Alto, ☒ Média, ☐ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 56.566, Ofício: Registro de Imóveis, Comarca: Fazenda Rio Grande - PR, Outros documentos: Alvará 790/2019 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
* Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sub lote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sub lotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
* Matrícula datada de 31/10/2019, conforme protocolo 44.307/2019;		
* Inscrição Imobiliária 032.046.0212.001		

Fazenda Rio Grande, 08 de junho de 2020.

Jhonatan Willian Pereira
Mat. 357.597

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Marcio Yukio Nitta
Mat. 356.197



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		151.2020
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROCESSO Nº: 0018630/2020
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio. ...		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 08 de junho de 2020.

Jhonatan Willian Pereira
Mat. 357.597

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Marcio Yukio Nitta
Mat. 356.197

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº137/2020 de 10 de junho de 2020

Página 2



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		152.2020
Solicitante		PROCESSO Nº
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		0018628/2020
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário SPE Residencial Sol Nascente Ltda		
Endereço do Imóvel Rua Uniflor, nº 217 Condomínio Residencial "Uniflor 223" - unidade B Bairro Fazenda Rio Grande UF PR		
Referência do endereço Entre a Rua Porto Amazonas e a Rua Prado Ferreira Lote 03 Quadra 14 Planta Sol Nascente		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes	Infra-estrutura urbana	Serviços públicos e comunitários
☒ Residencial	☒ Água	☒ Coleta de lixo
☐ Comercial	☒ Esgoto sanitário	☒ Transporte coletivo
☐ Industrial	☒ Energia elétrica	☐ Saúde
☐ Suburbano	☒ Telefone	☐ Comércio
	☒ Iluminação pública	☐ Rede Bancária
		☐ Lazer
3 - TERRENO (unidade B):		
Formato Regular	Pavimentação Asfalto	Topografia Plana
Situação Meio de Quadra	Superfície Seca	
Área total (fração 02) (m²) 120,00	Fronte Rua Uniflor (m) 6,00	LD divisa unidade C (m) 20,00
LE divisa unidade A (m) 20,00	FE divisa unidade B (m) 20,00	Fundo divisa Lote 10 (m) 6,00
4 - VALOR DA AVALIAÇÃO DO TERRENO (fração 02/03):		
Área da fração de terreno (m²)	Valores Unitários (R\$/m²)	Valor da Fração de Terreno (R\$)
Unidade B (fração de terreno): 120,00	VU Mínimo: 371,83 VU Médio: 437,45 VU Máximo: 503,07	Valor (unidade B): \$2.494,00
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (3%):		
Valor Total R\$ 1.574,82 Um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos		
Número de unidades habitacionais no Condomínio 03 (três) unidades		
Metodologia Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado	Absorção pelo mercado	Número de ofertas
☐ Recessivo	☐ Rápida	☐ Alto
☒ Normal	☒ Média	☒ Média
☐ Aquecido	☐ Demorada	☐ Baixa
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula 56.567	Ofício Registro de Imóveis	Comarca Fazenda Rio Grande - PR
Outros documentos Alvará 789/2019 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
* Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sub lote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sub lotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
* Matrícula datada de 31/10/2019, conforme protocolo 44.304/2019;		
* Inscrição Imobiliária 032.046.0212.002		

Fazenda Rio Grande, 08 de junho de 2020.

Jhonatan Willian Pereira
Mat. 357.597

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Marcio Yukio Nitta
Mat. 356.157



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		153.2020
Solicitante		PROCESSO Nº
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		0018616/2020
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário SPE Residencial Sol Nascente Ltda		
Endereço do Imóvel Rua Uniflor, nº 223 Condomínio Residencial "Uniflor 223" - unidade C Bairro Fazenda Rio Grande UF PR		
Referência do endereço Entre a Rua Porto Amazonas e a Rua Prado Ferreira Lote 03 Quadra 14 Planta Sol Nascente		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes	Infra-estrutura urbana	Serviços públicos e comunitários
☒ Residencial	☒ Água	☒ Coleta de lixo
☐ Comercial	☒ Esgoto sanitário	☒ Transporte coletivo
☐ Industrial	☒ Energia elétrica	☐ Saúde
☐ Suburbano	☒ Telefone	☐ Comércio
	☒ Iluminação pública	☐ Rede Bancária
		☐ Lazer
3 - TERRENO (unidade C):		
Formato Regular	Pavimentação Asfalto	Topografia Plana
Situação Meio de Quadra	Superfície Seca	
Área total (fração 03) (m²) 120,00	Fronte Rua Uniflor (m) 6,00	LD divisa Lote 02 (m) 20,00
LE divisa unidade B (m) 20,00	FE divisa unidade C (m) 20,00	Fundo divisa Lote 10 (m) 6,00
4 - VALOR DA AVALIAÇÃO DO TERRENO (fração 03/03):		
Área da fração de terreno (m²)	Valores Unitários (R\$/m²)	Valor da Fração de Terreno (R\$)
Unidade C (fração de terreno): 120,00	VU Mínimo: 371,83 VU Médio: 437,45 VU Máximo: 503,07	Valor (unidade C): \$2.494,00
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (3%):		
Valor Total R\$ 1.574,82 Um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos		
Número de unidades habitacionais no Condomínio 03 (três) unidades		
Metodologia Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado	Absorção pelo mercado	Número de ofertas
☐ Recessivo	☐ Rápida	☐ Alto
☒ Normal	☒ Média	☒ Média
☐ Aquecido	☐ Demorada	☐ Baixa
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula 56.568	Ofício Registro de Imóveis	Comarca Fazenda Rio Grande - PR
Outros documentos Alvará 778/2019 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
* Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sub lote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sub lotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
* Matrícula datada de 31/10/2019, conforme protocolo 44.302/2019;		
* Inscrição Imobiliária 032.046.0212.003		

Fazenda Rio Grande, 08 de junho de 2020.

Jhonatan Willian Pereira
Mat. 357.597

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Marcio Yukio Nitta
Mat. 356.157



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		152.2020
Solicitante		PROCESSO Nº
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		0018628/2020
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 08 de junho de 2020.

Jhonatan Willian Pereira
Mat. 357.597

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Marcio Yukio Nitta
Mat. 356.157

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		153.2020
Solicitante		PROCESSO Nº
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		0018616/2020
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 08 de junho de 2020.

Jhonatan Willian Pereira
Mat. 357.597

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Marcio Yukio Nitta
Mat. 356.157

02/02



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº137/2020 de 10 de junho de 2020

Página 3



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		154.2020
Solicitante		PROCESSO Nº
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		0018618/2020
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Prestação de serviços de avaliação imobiliária		
Nome do Proprietário		
SPE Residencial Sol Nascente Ltda		
Endereço do Imóvel		
Rua Uniflor, nº 193 Condomínio Residencial "Uniflor 205" - unidade A		
Referência do endereço		
Entre a Rua Porto Amazonas e a Rua Prado Ferreira		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes		
Residencial		
Comercial		
Industrial		
Suburbano		
Infra-estrutura urbana		
Água		
Esgoto sanitário		
Energia elétrica		
Telefone		
Pavimentação		
Galerias A. P.		
Gás canalizado		
Iluminação pública		
Serviços públicos e comunitários		
Coleta de lixo		
Transporte coletivo		
Comércio		
Rede Bancária		
Escola		
Saúde		
Segurança		
Lazer		
3 - TERRENO (unidade A):		
Forma		
Regular		
Pavimentação		
Asfalto		
Topografia		
Plana		
Situação		
Meio de Quadra		
Superfície		
Seca		
Área total (fração 02) (m²)		
120,00		
Frente Rua Uniflor (m)		
6,00		
Frente (m)		

LD divisa unidade B (m)		
20,00		
LE divisa Lote 05 (m)		
20,00		
Fundos divisa Lote 09 (m)		
6,00		
4 - VALOR DA AVALIAÇÃO DO TERRENO (fração 01/03):		
Área da fração de terreno (m²)		
120,00		
Valor da fração de Terreno (R\$)		
371,83		
VU Médio		
437,45		
VU Máximo		
503,07		
Valor (unidade A):		
52.494,00		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (3%):		
Valor Total R\$ 1.574,82 Um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos		
Número de unidades habitacionais no Condomínio		
03 (três) unidades		
Metodologia		
Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado		
Recessivo		
Normal		
Aquecido		
Absorção pelo mercado		
Rápida		
Média		
Demorada		
Número de ofertas		
Alto		
Médio		
Baixo		
Nível de demanda		
Alta		
Média		
Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula		
56.569		
Ofício		
Registro de Imóveis		
Comarca		
Fazenda Rio Grande - PR		
Outros documentos		
Alvará 779/2019 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sub lote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sub lotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
Matrícula datada de 31/10/2019, conforme protocolo 44.309/2019;		
Inscrição Imobiliária 032.046.0230.001		

Fazenda Rio Grande, 08 de junho de 2020.

Jhonatan Willian Pereira
Mat. 357.597

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Marcio Yukio Nitta
Mat. 356.197



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		155.2020
Solicitante		PROCESSO Nº
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		0018612/2020
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Prestação de serviços de avaliação imobiliária		
Nome do Proprietário		
SPE Residencial Sol Nascente Ltda		
Endereço do Imóvel		
Rua Uniflor, nº 199 Condomínio Residencial "Uniflor 205" - unidade B		
Referência do endereço		
Entre a Rua Porto Amazonas e a Rua Prado Ferreira		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes		
Residencial		
Comercial		
Industrial		
Suburbano		
Infra-estrutura urbana		
Água		
Esgoto sanitário		
Energia elétrica		
Telefone		
Pavimentação		
Galerias A. P.		
Gás canalizado		
Iluminação pública		
Serviços públicos e comunitários		
Coleta de lixo		
Transporte coletivo		
Comércio		
Rede Bancária		
Escola		
Saúde		
Segurança		
Lazer		
3 - TERRENO (unidade B):		
Forma		
Regular		
Pavimentação		
Asfalto		
Topografia		
Plana		
Situação		
Meio de Quadra		
Superfície		
Seca		
Área total (fração 02) (m²)		
120,00		
Frente Rua Uniflor (m)		
6,00		
Frente (m)		

LD divisa unidade C (m)		
20,00		
LE divisa unidade A (m)		
20,00		
Fundos divisa Lote 09 (m)		
6,00		
4 - VALOR DA AVALIAÇÃO DO TERRENO (fração 02/03):		
Área da fração de terreno (m²)		
120,00		
Valor da fração de Terreno (R\$)		
371,83		
VU Médio		
437,45		
VU Máximo		
503,07		
Valor (unidade B):		
52.494,00		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (3%):		
Valor Total R\$ 1.574,82 Um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos		
Número de unidades habitacionais no Condomínio		
03 (três) unidades		
Metodologia		
Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado		
Recessivo		
Normal		
Aquecido		
Absorção pelo mercado		
Rápida		
Média		
Demorada		
Número de ofertas		
Alto		
Médio		
Baixo		
Nível de demanda		
Alta		
Média		
Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula		
56.570		
Ofício		
Registro de Imóveis		
Comarca		
Fazenda Rio Grande - PR		
Outros documentos		
Alvará 775/2019 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sub lote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sub lotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
Matrícula datada de 31/10/2019, conforme protocolo 44.293/2019;		
Inscrição Imobiliária 032.046.0230.002		

Fazenda Rio Grande, 08 de junho de 2020.

Jhonatan Willian Pereira
Mat. 357.597

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Marcio Yukio Nitta
Mat. 356.197



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		154.2020
Solicitante		PROCESSO Nº
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		0018618/2020
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio...".		
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais; não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 08 de junho de 2020.

Jhonatan Willian Pereira
Mat. 357.597

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Marcio Yukio Nitta
Mat. 356.197

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		155.2020
Solicitante		PROCESSO Nº
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		0018612/2020
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio...".		
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais; não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 08 de junho de 2020.

Jhonatan Willian Pereira
Mat. 357.597

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Marcio Yukio Nitta
Mat. 356.197

02/02

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº137/2020 de 10 de junho de 2020

Página 4



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		156.2020
Solicitante		PROCESSO Nº
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		0018608/2020
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Endereço do Imóvel: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: SPE Residencial Sol Nascente Ltda		
Endereço do Imóvel: Rua Uniflor, nº 205 Condomínio Residencial "Uniflor 205" - unidade C		
Referência do endereço: Entre a Rua Porto Amazonas e a Rua Prado Ferreira		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano		
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone		
Pavimentação: ☒ Pavimentação ☒ Galeria A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública		
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária		
Escola: ☒ Saúde: ☒ Segurança: ☒ Lazer: ☒		
3 - TERRENO (unidade C):		
Formato: Regular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca		
Área total (fração 03) (m²): 120,00 Frente Rua Uniflor (m): 6,00 Frente (m): 20,00 LD divisa Lote 03 (m): 20,00 LE divisa unidade B (m): 20,00 Fundos divisa Lote 09 (m): 6,00		
4 - VALOR DA AVALIAÇÃO DO TERRENO (fração 03/03):		
Área de fração de terreno (m²): 120,00		
Valor da fração de Terreno (R\$): 52.494,00		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (3%):		
Valor Total R\$ 1.574,82 Um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos		
Número de unidades habitacionais no Condomínio: 03 (três) unidades		
Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☒ Recessivo ☒ Normal ☒ Aquecido		
Absorção pelo mercado: ☒ Rápida ☒ Média ☒ Demorada		
Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo		
Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 56.571 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 773/2019 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sub lote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sub lotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
• Matrícula datada de 31/10/2019, conforme protocolo 44.313/2019;		
• Inscrição Imobiliária 032.046.0230.003		

Fazenda Rio Grande, 08 de junho de 2020.

Jhonatan Willian Pereira
Mat. 357.597

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Marcio Yukio Nitta
Mat. 356.197



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		157.2020
Solicitante		PROCESSO Nº
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		0018620/2020
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Endereço do Imóvel: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: SPE Residencial Sol Nascente Ltda		
Endereço do Imóvel: Rua Uniflor, nº 175 Condomínio Residencial "Uniflor 187" - unidade A		
Referência do endereço: Entre a Rua Porto Amazonas e a Rua Prado Ferreira		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano		
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone		
Pavimentação: ☒ Pavimentação ☒ Galeria A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública		
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária		
Escola: ☒ Saúde: ☒ Segurança: ☒ Lazer: ☒		
3 - TERRENO (unidade A):		
Formato: Regular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca		
Área total (fração 03) (m²): 120,00 Frente Rua Uniflor (m): 6,00 Frente (m): 20,00 LD divisa unidade B (m): 20,00 LE divisa Lote 06 (m): 20,00 Fundos divisa Lote 08 (m): 6,00		
4 - VALOR DA AVALIAÇÃO DO TERRENO (fração 01/03):		
Área de fração de terreno (m²): 120,00		
Valor da fração de Terreno (R\$): 52.494,00		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (3%):		
Valor Total R\$ 1.574,82 Um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos		
Número de unidades habitacionais no Condomínio: 03 (três) unidades		
Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☒ Recessivo ☒ Normal ☒ Aquecido		
Absorção pelo mercado: ☒ Rápida ☒ Média ☒ Demorada		
Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo		
Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 56.572 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 780/2019 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sub lote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sub lotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
• Matrícula datada de 31/10/2019, conforme protocolo 44.320/2019;		
• Inscrição Imobiliária 032.046.0248.001		

Fazenda Rio Grande, 08 de junho de 2020.

Jhonatan Willian Pereira
Mat. 357.597

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Marcio Yukio Nitta
Mat. 356.197



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		156.2020
Solicitante		PROCESSO Nº
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		0018608/2020
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio...".		
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 08 de junho de 2020.

Jhonatan Willian Pereira
Mat. 357.597

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Marcio Yukio Nitta
Mat. 356.197



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		157.2020
Solicitante		PROCESSO Nº
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		0018620/2020
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio...".		
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 08 de junho de 2020.

Jhonatan Willian Pereira
Mat. 357.597

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Marcio Yukio Nitta
Mat. 356.197

02/02

02/02

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº137/2020 de 10 de junho de 2020

Página 5



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		158.2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROCESSO Nº
		0018621/2020
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Qualidade ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário SPE Residencial Sol Nascente Ltda		
Endereço do Imóvel Rua Uniflor, nº 181 Condomínio Residencial "Uniflor 187" - unidade B Bairro Fazenda Rio Grande UF PR		
Referência do endereço Entre a Rua Porto Amazonas e a Rua Prado Ferreira Lote 05 Quadra 14 Planta Sol Nascente		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano		
Infra-estrutura urbana ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone		
Serviços públicos e comunitários ☒ Pavimentação ☒ Coleta de lixo ☒ Transportes coletivos ☒ Saúde ☒ Comércio ☒ Rede Bancária ☒ Lazer		
3 - TERRENO (unidade B):		
Forma Regular Pavimentação Asfalto Topografia Plana Situação Melo de Quadra Superfície Seca		
Área total (fração 02) (m²) 120,00 Frente Rua Uniflor (m) 6,00 Frente (m) ***** LD divisa unidade C (m) 20,00 LE divisa unidade A (m) 20,00 Fundos divisa Lote 06 (m) 6,00		
4 - VALOR DA AVALIAÇÃO DO TERRENO (fração 02/03):		
Área da fração de terreno (m²) 120,00 Valores Unitários (R\$/m²) VU Mínimo: 371,83 VU Médio: 437,45 VU Máximo: 503,07 Valor da Fração de Terreno (R\$) 52.494,00		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (3%):		
Valor Total R\$ 1.574,82 Um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos		
Número de unidades habitacionais no Condomínio 03 (três) unidades Metodologia Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado ☒ Recessivo ☒ Normal ☒ Aquecido		
Absorção pelo mercado ☒ Rápida ☒ Média ☒ Demorada		
Número de ofertas ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo		
Nível de demanda ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula 56.573 Oficina Registro de Imóveis Comércio Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos Alvará 781/2019 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sub lote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sub lotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
• Matrícula datada de 31/10/2019, conforme protocolo 44.322/2019;		
• Inscrição Imobiliária 032.046.0248.002		

Fazenda Rio Grande, 08 de junho de 2020.

Jhonatan Willian Pereira
Mat. 357.597

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Marcio Yukio Nitta
Mat. 356.197



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		159.2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROCESSO Nº
		0018610/2020
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Qualidade ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário SPE Residencial Sol Nascente Ltda		
Endereço do Imóvel Rua Uniflor, nº 187 Condomínio Residencial "Uniflor 187" - unidade C Bairro Fazenda Rio Grande UF PR		
Referência do endereço Entre a Rua Porto Amazonas e a Rua Prado Ferreira Lote 05 Quadra 14 Planta Sol Nascente		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano		
Infra-estrutura urbana ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone		
Serviços públicos e comunitários ☒ Pavimentação ☒ Coleta de lixo ☒ Transportes coletivos ☒ Saúde ☒ Comércio ☒ Rede Bancária ☒ Lazer		
3 - TERRENO (unidade C):		
Forma Regular Pavimentação Asfalto Topografia Plana Situação Melo de Quadra Superfície Seca		
Área total (fração 03) (m²) 120,00 Frente Rua Uniflor (m) 6,00 Frente (m) ***** LD divisa Lote 04 (m) 20,00 LE divisa unidade B (m) 20,00 Fundos divisa Lote 06 (m) 6,00		
4 - VALOR DA AVALIAÇÃO DO TERRENO (fração 03/03):		
Área da fração de terreno (m²) 120,00 Valores Unitários (R\$/m²) VU Mínimo: 371,83 VU Médio: 437,45 VU Máximo: 503,07 Valor da Fração de Terreno (R\$) 52.494,00		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (3%):		
Valor Total R\$ 1.574,82 Um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos		
Número de unidades habitacionais no Condomínio 03 (três) unidades Metodologia Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado ☒ Recessivo ☒ Normal ☒ Aquecido		
Absorção pelo mercado ☒ Rápida ☒ Média ☒ Demorada		
Número de ofertas ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo		
Nível de demanda ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula 56.574 Oficina Registro de Imóveis Comércio Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos Alvará 774/2019 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sub lote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sub lotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
• Matrícula datada de 31/10/2019, conforme protocolo 44.326/2019;		
• Inscrição Imobiliária 032.046.0248.003		

Fazenda Rio Grande, 08 de junho de 2020.

Jhonatan Willian Pereira
Mat. 357.597

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Marcio Yukio Nitta
Mat. 356.197



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		158.2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROCESSO Nº
		0018621/2020
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 08 de junho de 2020.

Jhonatan Willian Pereira
Mat. 357.597

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Marcio Yukio Nitta
Mat. 356.197

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		159.2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROCESSO Nº
		0018610/2020
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 08 de junho de 2020.

Jhonatan Willian Pereira
Mat. 357.597

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Marcio Yukio Nitta
Mat. 356.197

02/02

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº137/2020 de 10 de junho de 2020

Página 6



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		160.2020
Solicitante		PROCESSO Nº
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		0018606/2020
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Qualidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: SPE Residencial Sol Nascente Ltda		
Endereço do Imóvel: Rua Uniflor, nº 157 Condomínio Residencial "Uniflor 169" - unidade A Bairro: Estados Unidos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR		
Referência do endereço: Entre a Rua Porto Amazonas e a Rua Prado Ferreira Lote: 06 Quadra: 14 Planta: Sol Nascente		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Infra-estrutura urbana ☒ Serviços públicos e comunitários		
☒ Residencial ☒ Água ☒ Pavimentação ☒ Coleta de lixo ☒ Escola		
☒ Comercial ☒ Esgoto sanitário ☒ Galerias A. P. ☒ Transporte coletivo ☒ Saúde		
☒ Industrial ☒ Energia elétrica ☒ Gás canalizado ☒ Comércio ☒ Segurança		
☒ Suburbano ☒ Telefone ☒ Iluminação pública ☒ Rede Bancária ☒ Lazer		
3 - TERRENO (unidade A):		
Forma: Irregular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Final de Quadra (rua) Superfície: Seca		
Área total (fração 02) (m²): 132,96 Frente Rua Uniflor (m): 6,00 Frente (m): ***** LD divisa unidade B (m): 20,41 LE divisa Área do Município (m): 25,32 Fundos divisa Lote 07 (m): 7,96		
4 - VALOR DA AVALIAÇÃO DO TERRENO (fração 01/03):		
Área da fração de terreno (m²): 132,96 Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 371,03 VU Médio: 437,45 VU Máximo: 503,07 Valor da Fração de Terreno (R\$): 58.163,35		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (3%):		
Valor Total R\$: 1.744,90 Um mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos		
Número de unidades habitacionais no Condomínio: 03 (três) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 56.575 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 016/2020 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
• Matrícula datada de 31/10/2019, conforme protocolo 44.335/2019;		
• Inscrição Imobiliária 032.046.0268.001		

Fazenda Rio Grande, 08 de junho de 2020.

Jhorlantan Willian Pereira
Mat. 357.597

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Marcio Yukio Nitta
Mat. 356.197



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		161.2020
Solicitante		PROCESSO Nº
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		0018627/2020
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Qualidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: SPE Residencial Sol Nascente Ltda		
Endereço do Imóvel: Rua Uniflor, nº 163 Condomínio Residencial "Uniflor 169" - unidade B Bairro: Estados Unidos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR		
Referência do endereço: Entre a Rua Porto Amazonas e a Rua Prado Ferreira Lote: 06 Quadra: 14 Planta: Sol Nascente		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Infra-estrutura urbana ☒ Serviços públicos e comunitários		
☒ Residencial ☒ Água ☒ Pavimentação ☒ Coleta de lixo ☒ Escola		
☒ Comercial ☒ Esgoto sanitário ☒ Galerias A. P. ☒ Transporte coletivo ☒ Saúde		
☒ Industrial ☒ Energia elétrica ☒ Gás canalizado ☒ Comércio ☒ Segurança		
☒ Suburbano ☒ Telefone ☒ Iluminação pública ☒ Rede Bancária ☒ Lazer		
3 - TERRENO (unidade B):		
Forma: Regular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca		
Área total (fração 02) (m²): 120,55 Frente Rua Uniflor (m): 6,04 Frente (m): ***** LD divisa unidade C (m): 20,00 LE divisa unidade A (m): 20,41 Fundos divisa Lote 07 (m): 6,00		
4 - VALOR DA AVALIAÇÃO DO TERRENO (fração 02/03):		
Área da fração de terreno (m²): 120,55 Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 371,03 VU Médio: 437,45 VU Máximo: 503,07 Valor da Fração de Terreno (R\$): 52.734,40		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (3%):		
Valor Total R\$: 1.582,04 Um mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quatro centavos		
Número de unidades habitacionais no Condomínio: 03 (três) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 56.576 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 842/2019 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
• Matrícula datada de 31/10/2019, conforme protocolo 44.314/2019;		
• Inscrição Imobiliária 032.046.0268.002		

Fazenda Rio Grande, 08 de junho de 2020.

Jhorlantan Willian Pereira
Mat. 357.597

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Marcio Yukio Nitta
Mat. 356.197



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		160.2020
Solicitante		PROCESSO Nº
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		0018606/2020
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 08 de junho de 2020.

Jhorlantan Willian Pereira
Mat. 357.597

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Marcio Yukio Nitta
Mat. 356.197

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		161.2020
Solicitante		PROCESSO Nº
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		0018627/2020
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 08 de junho de 2020.

Jhorlantan Willian Pereira
Mat. 357.597

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Marcio Yukio Nitta
Mat. 356.197

02/02

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº137/2020 de 10 de junho de 2020

Página 7



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		162.2020
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROCESSO Nº: 0018623/2020
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Qualidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: SPE Residencial Sol Nascente Ltda		
Endereço do Imóvel: Rua Uniflor, nº 169 Condomínio Residencial "Uniflor 169" - unidade C Bairro: Estados Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR		
Referência do endereço: Entre a Rua Porto Amazonas e a Rua Prado Ferreira Lote: 06 Quadra: 14 Planta: Sol Nascente		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone ☒ Pavimentação ☒ Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária ☒ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer		
3 - TERRENO (unidade C):		
Formato: Regular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca		
Área total (fração 03) (m²): 120,00 Frente Rua Uniflor (m): 6,00 Frente (m): ***** LD divisa Lote 05 (m): 20,00 LE divisa unidade B (m): 20,00 Fundos divisa Lote 07 (m): 6,00		
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO (fração 03/03):		
Área da fração de terreno (m²): 120,00 Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 371,83 VU Médio: 437,45 VU Máximo: 503,07 Valor da Fração de Terreno (R\$): 52.494,00		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (3%):		
Valor Total R\$ 1.574,82 Um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos		
Número de unidades habitacionais no Condomínio: 03 (três) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☒ Recessivo ☒ Normal ☒ Aquecido Absorção pelo mercado: ☒ Rápida ☒ Média ☒ Demorada Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo Nível de demanda: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 56.577 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 786/2019 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
* Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sub lote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sub lotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
* Matrícula datada de 31/10/2019, conforme protocolo 44.317/2019;		
* Inscrição Imobiliária 032.046.0268.003		

Fazenda Rio Grande, 08 de junho de 2020.

Jhonatan Willian Pereira
Mat. 357.597

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Marcio Yukio Nitta
Mat. 356.197



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		163.2020
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 0011917/2020
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Qualidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Makenge Empreendimentos Imobiliários Ltda		
Endereço do Imóvel: Travessa Iraúna, nº 126 (unidade 01) e Travessa Iraúna, nº 120 (unidade 02) Bairro: Graúna Azul Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR		
Referência do endereço: Entre a Rua Cardenal e a Rua Flamingos Lote: 08 Quadra: 17 Planta: Vila Balção		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Serviços ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone ☒ Pavimentação ☒ Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária ☒ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer		
3 - TERRENO:		
Formato: Retangular Pavimentação: Asfalto Topografia: Em declive Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca		
Área total (m²): 360,00 Frente Travessa Iraúna (m): 32,00 Frente (m): ***** LD divisa Lotes 06 e 07 (m): 30,00 LE divisa Lote 09 (m): 30,00 Fundos div Lote 03 (m): 12,00		
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:		
Área da fração de terreno (m²): 360,00 Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 283,33 VU Médio: 333,33 VU Máximo: 383,33 Valores da Fração de Terreno (R\$): Sublote 01 (fração de terreno): 180,00 Valor (Sublote 01): 59.999,94 Sublote 02 (fração de terreno): 180,00 Valor (Sublote 02): 59.999,94		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%):		
Valor Total R\$ 2.400,00 Dois mil e quatrocentos reais		
Valor SL01 R\$ 1.200,00 Um mil e duzentos reais		
Valor SL02 R\$ 1.200,00 Um mil e duzentos reais		
Número de unidades habitacionais: 02 (duas) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☒ Recessivo ☒ Normal ☒ Aquecido Absorção pelo mercado: ☒ Rápida ☒ Média ☒ Demorada Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo Nível de demanda: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 63.029 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 568/2019 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
* Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sub lote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sub lotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
* Matrícula datada de 17/07/2019, conforme protocolo 36.614/2019;		
* Inscrição Imobiliária 021.032.0102.001		

Fazenda Rio Grande, 10 de junho de 2020

Jhonatan Willian Pereira
Mat. 357.597

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Marcio Yukio Nitta
Mat. 356.197

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		162.2020
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROCESSO Nº: 0018623/2020
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio. -".		
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 08 de junho de 2020.

Jhonatan Willian Pereira
Mat. 357.597

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Marcio Yukio Nitta
Mat. 356.197

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		163.2020
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 0011917/2020
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio. -".		
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 10 de junho de 2020

Jhonatan Willian Pereira
Mat. 357.597

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Marcio Yukio Nitta
Mat. 356.197

02/02

JULIO CESAR DE LIMA:05447150809
Assinado de forma digital por JULIO CESAR DE LIMA:05447150809
Dados: 2020.06.10 11:12:41 -03'00'